



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Sexta-feira • 18 de Novembro de 2022 • Ano VI • Nº 1779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

EDITAL - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -  
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDC0NZQ5NKIWQZZEMKY5MD

## Edital



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UMBAÚBA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a legislação vigente e lastreado no parágrafo 5º do Art. 46 c/c os Arts. 47 e 48, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, torna público, a fim de que ninguém possa alegar ignorância e que possa surtir efeitos legais, que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba para o segundo biênio (2023/2024) da legislatura 2021/2024 realizar-se-á na sessão extraordinária do dia 23 de novembro de 2022, às 11h40, nas dependências desta Casa de Leis.

A eleição para renovação da Mesa Diretora seguirá os seguintes procedimentos e regras doravante estabelecidas:

1. A eleição deverá ser realizada por chapa, necessariamente, composta dos cargos de: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários, que as subscreverão;
2. Só poderão integrar a chapa, referida no item 1, os vereadores titulares dos seus mandatos;
3. Os vereadores suplentes poderão votar, mas, em nenhuma hipótese, poderão integrar a chapa, sob pena de indeferimento de plano da respectiva chapa;
4. O registro de candidatura da chapa será feita mediante requerimento escrito, dirigido à Secretaria da Casa, até 48h (quarenta e oito horas) antes da eleição, isto é, até às 11h40, do dia 21 de novembro de 2022;
5. Não será admitido, a nenhum candidato, participar de mais de uma chapa, sob pena de indeferimento de plano da chapa protocolizada em segundo lugar;
6. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos não computados os votos brancos e nulos;
7. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a chapa que for encabeçada pelo vereador mais idoso.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 18 de novembro de 2022.

  
**Fernando Augusto Prado de Santana Costa**  
**PRESIDENTE**